



PROCESSO N.º 17014-4/2017

**5.º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º
008/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA E O LAR FELIZ.**

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**, já qualificado no Termo de Colaboração n.º 008/2017 ora aditado, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e o **LAR FELIZ**, também qualificado no Termo de Colaboração n.º 008/2017, representado neste ato pelo Sr. **PAULUS VAN OPSTAL**, celebram o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – DO OBJETO DA PARCERIA

1. Constitui objeto do Termo de Colaboração n.º 008/2017 a prestação, pelo LAR FELIZ, do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade.

CLÁUSULA 2.ª – DA PRORROGAÇÃO DA PARCERIA

2. Constitui **objeto deste aditamento**, com fundamento na cláusula nona da parceria e no art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como nos arts. 21 e 43, I, c, do Decreto Federal n.º 8.726/2016, **a prorrogação do Termo de Colaboração n.º 008/2017 pelo período de 03 (três) meses**, iniciando-se em 01.01.2020 e se encerrando em 31.03.2020, consoante fls. 664/750 do Processo Administrativo n.º 17014-4/2017.



CLÁUSULA 3.ª – DO VALOR E DOS RECURSOS

3. O valor do presente aditamento está previsto em R\$ 247.761,00 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais), conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso aprovados pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social (fls. 665/725 autos do Processo Administrativo n.º 17014-4/2017) e que integram o presente aditamento.

3.1. O valor discriminado no item 03 onerará a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social:

→ 176 – Subvenções Sociais: Fonte 01: Recursos Municipais – R\$ 247.761,00 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais).

CLÁUSULA 4.ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

4. O extrato deste aditamento será publicado em Diário Oficial do Estado.

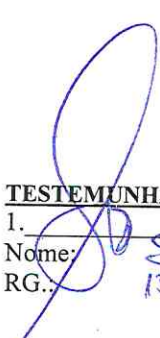
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º 008/2017.

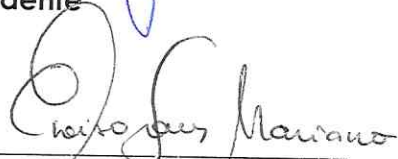
Ilhabela, 19 de dezembro de 2019.


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal


LAR FELIZ
PAULUS VAN OPSTAL
Presidente

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: Shirley N. C. Leite
RG.: 15.695.229-4

2. 
Nome: ELOISA GOMES MARIANO
RG.: 28.308.589-7